



PROJETO DE LEI Nº 78 de 27 de junho de 2023



“Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais aos doadores de medula óssea”.

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos, abrangendo a administração direta e indireta, os candidatos que, comprovadamente, sejam doadores de medula óssea.

Parágrafo único. A isenção que trata este artigo será concedida mediante a apresentação, na forma prevista no edital, de documento comprobatório, carteira ou declaração emitida pelo Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

Art. 2º O candidato que prestar informação falsa com o intuito de obter a isenção prevista nesta lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito ao cancelamento de sua inscrição e à exclusão do concurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 27 de junho de 2023.

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS



JUSTIFICATIVA

Os bons exemplos e as boas ações humanas, a ação altruísta e abnegada, juntamente com a empatia verdadeira e amor incondicionais, são excelentes práticas que trazem imenso impacto e melhoria da qualidade de vida do nosso semelhante, e essas afirmações podem ser rapidamente traduzidas pelo maravilhoso gesto de ser doador voluntário de medula óssea.

O presente Projeto dispõe sobre a isenção das taxas de concursos públicos para os doadores de medula óssea.

A medula óssea um tecido líquido-gelatinoso que ocupa o interior dos ossos e desempenha um papel fundamental no desenvolvimento das células sanguíneas pois é lá que são produzidos os leucócitos (glóbulos brancos), as hemácias (glóbulos vermelhos) e as plaquetas. Estes componentes do sangue são renovados continuamente e a medula óssea é quem se encarrega desta renovação. Ela mantém-se em atividade intensa e ininterrupta para produzir células sanguíneas e depende de abundante e contínuo suprimento de substâncias.

A doação de medula óssea é um ato de solidariedade e pode ajudar pacientes que têm o transplante como única chance de cura. O transplante de medula óssea é um tratamento indicado para pacientes com doenças de sangue, como leucemia, linfomas e alguns tipos de anemia.

Qualquer pessoa entre 18 e 55 anos com boa saúde pode doar medula óssea, sendo possível se cadastrar como doador voluntário de medula óssea nos hemocentros localizados em todos os estados do país ou no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), criado em 1993, para reunir informações de pessoas dispostas a doar medula óssea para quem precisa de transplante. Com mais de 5 milhões de doadores cadastrados, o REDOME é o terceiro maior banco de doadores de medula óssea do mundo e pertence ao Ministério da Saúde. Anualmente são incluídos mais de 300 mil novos doadores no cadastro do REDOME.

As doações de medula têm aumentado expressivamente nos últimos anos, especialmente devido às campanhas de sensibilização da população, mas os números precisam ser ainda maiores. Quanto mais doadores estiverem à disposição, maiores são as chances de encontrar medulas compatíveis.

Sem dúvidas este é um projeto simples e perfeitamente aplicável, com excelente relação custo e benefício para a nossa cidade e para a nossa gente. Além de incentivar as doações de medula óssea.

Dada a importância do assunto, esperamos contar com a adesão e aprovação dos nobres vereadores desta Casa de Leis.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 27 de junho de 2023.

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=Y405T5G7U1001128>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y405-T5G7-U100-1128

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Y405-T5G7-U100-1128
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>